

PL 2.032/2011

Autor: Fabio Trad

Data da 16/08/2011

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre o reembolso pela União da anuidade da Ordem

> dos Advogados do Brasil aos procuradores da União, aos procuradores da Fazenda Nacional e procuradores federais, membros da Advocacia-Geral da União, procuradores do Banco Central do Brasil e membros da Defensoria Pública da União.

Forma de Apreciação:

Texto Devolva-se a proposição, por contrariar o disposto no artigo 61, Despacho:

§ 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal (art. 137, § 1º,

inciso II, alínea "b", do RICD). Oficie-se ao Autor. Publique-se.

Regime de tramitação:

Em 15/09/2011